



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 486, DE 26 SETEMBRO DE 1.973.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que especificar.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1.941.

DECRETO,

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, os imóveis / adiante especificados:-

a)- Uma faixa de terreno de propriedade de ADALBERTO GOMES FERREIRA, a ser desmembrada de seu imóvel da rua Antonio Teófilo nº 703 e situada no prolongamento da rua Domingos Ferreira de Rezende à qual será incorporada, com área total de $368,47 \text{ m}^2$ (trezentos e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e sete centímetros), ficando a testada para a rua aberta com, respectivamente 30,55 m (trinta metros e cinquenta e cinco centímetros), 1,00 m (um metro), e 10,10 m (déis metros e déis centímetros) sendo as duas últimas medidas referentes a casa que permanece, tudo conforme planta nº 063, que com este baixa;

b)- Uma faixa de terreno com $2.467,25 \text{ m}^2$ (dois mil quatrocentos e sessenta e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de propriedade de sucessores de Tecidos Kalil S/A., destinada a retificação do Corrego do Granito, compreendida entre os pontos I - H - G - F - E - D e C, constantes da planta nº 061, que com este baixa;

c)- Uma área de terreno de forma triangular, com $87,75 \text{ m}^2$ (oitenta e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de propriedade de Enilda Aparecida Fuschilo, destinada a retificação do Córrego do Granito e compreendida entre os pontos D - E e F, constantes da planta nº 061, que com este baixa.

d) Uma faixa de terreno de forma irregular, com $122,42 \text{ m}^2$



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

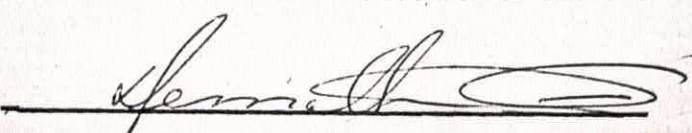
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 486, DE 26 DE SETEMBRO DE 1.973 = CONTINUAÇÃO

(cento e vinte e dois metros e quarenta e dois centímetros quadrados), pertencentes a Armando Gregghi e Outros, destinada ao alargamento da Avenida Brasil e constante da planta nº 237 que com este baixa.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 de setembro de 1.973.


DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES .

Prefeito Municipal